



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

REELEIRE REVELAÇÃO NO MTV MIAW

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.013897/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VIACOM NETWORKS BRASIL PROGRAMACAO TELEVISIVA E PUBLICIDADE LTDA.

Endereço: DOUTOR RENATO PAES DE BARROS Número: 1017 Complemento: ANDAR 13

SALA 131

E 132 Bairro: ITAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04530-001

CNPJ/MF nº: 03.534.341/0001-35

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/07/2021 a 22/08/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/07/2021 a 16/08/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do parágrafo 2º do Artigo 2º da Portaria MF 041/2008, apenas a título de propaganda.

O presente concurso tem como finalidade eleger os 5 (cinco) melhores vídeos de produção autoral utilizando o Reels do Instagram e publicados na referida rede social com a hashtag #REELSNOMTVMIAW, de acordo com as regras aqui descritas, e na forma deste Regulamento.

Poderão participar deste concurso, todas as pessoas físicas, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas em território nacional, desde que com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, que possuam uma conta válida na rede social Instagram (www.instagram.com), e que preencham todos os requisitos do presente regulamento.

Os interessados elegíveis com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos deste Regulamento.

A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do participante.

Serão automaticamente desclassificados os Participantes que possuírem perfis falsos (fakes) na rede social citada e/ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas. Para verificar esta condição a Promotora poderá analisar, a seu único e exclusivo critério, o perfil do Participante e seus últimos posts.

Fica previamente estabelecido que para participar da presente promoção, a opção "Conta Privada" no perfil do participante no Instagram deve estar desativada.

Para participar, todos os interessados elegíveis deverão produzir um vídeo com o Reels do Instagram e publicar na referida rede social com a hashtag #REELSNOMTVMIAW durante o período das 0h00min do dia 23 de julho de 2021 até às 23h59min do dia 16 de agosto de 2021 (horários de Brasília).

Fica estabelecido que para o vídeo ser válido para este Concurso deverá ter sido realizado através da

Reels da rede social Instagram.

O uso da hashtag #REELSNOMTVMIAW e a desativação da opção “Conta Privada” são essenciais para a identificação dos participantes, sendo itens obrigatórios para a participação neste Concurso.

Não será válida a participação do interessado que utilizar hashtag diferente da indicada acima.

É obrigatório que o participante deixe seu perfil na rede social citada como “público”, para que a empresa Promotora tenha acesso ao conteúdo postado.

Fica estabelecido que o vídeo deverá ficar disponível durante todo o período do Concurso e por mais 30 (trinta) dias úteis após o seu encerramento, bem como a opção de “Conta Privada” desativada.

Da mesma forma, é obrigatório que o participante seja o objeto central do vídeo indicado, ou seja, o participante deve estar presente no vídeo, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, vídeos cujo conteúdo central sejam apenas paisagens e/ou terceiros.

Também é obrigatório que o perfil da MTV Brasil (@mtvbrasil) seja marcado na postagem, sob pena de desclassificação do Participante.

Cada participante poderá participar com um número ilimitado de vídeos durante todo o período de participação, desde que sejam vídeos diferentes.

Fica determinado que, uma vez postado o vídeo que deu origem à sua participação, o participante não poderá deletá-lo, sob pena de desclassificação caso seja um dos ganhadores.

Não será permitida a participação por meio da ferramenta “Stories” do Instagram, através da qual os vídeos são deletados automaticamente depois de 24 (vinte e quatro) horas da publicação dos vídeos.

Todos os vídeos postados pelos participantes deverão ser de própria autoria e serão objeto de uma análise, no sentido de garantir que não haja nenhum conteúdo com imagem de nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, terrorismo, palavras, gestos ou imagens obscenas ou que incitem a violência, contrários à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa. Tal análise prévia, todavia, não é definitiva, podendo o participante ser desclassificado posteriormente, caso não se enquadre nos itens deste regulamento.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os vídeos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, os vídeos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade, origem étnica ou contiver insinuações ou imagens indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer outra forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou direito de qualquer pessoa – incluindo-se as pessoas jurídicas – independentemente de nacionalidade, etnia ou religião; bem como aquelas que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente serão imediatamente desclassificadas pela Promotora deste Concurso.

Os vídeos que porventura, envolverem terceiros, que não o Participante, pressupõe que este providenciou a devida autorização de uso, não sendo a empresa Promotora responsável por este uso e/ou citação.

Os vídeos que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisados pela moderação, a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado.

Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

No ato da inscrição, os participantes do concurso, em caso de contemplação, concordam em ceder à Promotora, de forma gratuita e em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Regulamento, conforme item XXV, do Anexo III da Portaria MF 41/2008, o direito de utilização de seu nome, imagem, voz, local de gravação de conteúdo e vídeo, bem como autoriza a utilização de todo o conteúdo e/ou materiais, completos ou parte deles, nos meios de comunicação de sua exclusiva escolha, como por

exemplo, televisão, internet e site do concurso, redes sociais entre outros, para exposição e divulgação do concurso e/ou de suas marcas e produtos, por até um ano após a apuração da promoção comercial.

Os participantes contemplados também concordam em ter seu nome, imagem e voz diretamente ligados à empresa Promotora e influenciadores digitais apenas para os fins de comunicação e divulgação do presente concurso, e que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário e/ou vínculo empregatício.

Os participantes também concordam em divulgar conteúdos relacionados a este concurso em suas redes sociais, conforme orientação da Empresa Promotora.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza pelas falhas nas inscrições dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso previstas neste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 17/08/2021 09:00 a 22/08/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/07/2021 00:00 a 16/08/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dr. Renato Paes de Barros NÚMERO: 1017 COMPLEMENTO: 13º andar
BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04530-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Kit exclusivo contendo 1 (uma) assinatura de Paramount Plus pelo período de 3 (três) meses e 1 (um) ingresso Full Access da Vidcon, além de ser indicado à REELER REVELAÇÃO no MTV MIAW 2021.	773,70	3.868,50	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	3.868,50

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Local da Apuração: na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04530-001.

A apuração deste Concurso será realizada no período compreendido entre os dias 17.08.2021 a 22.08.2021, em horário comercial, e por conta da pandemia do COVID-19, de forma a assegurar a segurança de todos os envolvidos, será realizada de forma remota e gravada, através de reunião virtual de todos os integrantes da Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora será formada por profissionais da empresa Promotora ou por esta empresa indicados, sendo sua decisão soberana, irrevogável e irrecorrível.

A Comissão Julgadora definirá de forma soberana os vencedores do concurso.

Serão escolhidos os 5 (cinco) vídeos, que, sob o ponto de vista dos membros da Comissão Julgadora forem os mais originais e criativos, e estiverem de acordo com todos os demais itens descritos neste Regulamento.

Descrição do Prêmio:

Além de ser indicado à categoria REELER REVELAÇÃO no MTV MIAW 2021, cada um dos 5 (cinco) vencedores fará jus a 1 (um) kit exclusivo contendo 1 (uma) assinatura de Paramount Plus pelo período de 3 (três) meses e 1 (um) ingresso Full Access da Vidcon, totalizando o valor unitário de cada kit de R\$ 773,70 (setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta PROMOÇÃO de qualquer funcionário ou membro do corpo diretivo pertencente a: a) Promotora; b) Promosorte Promoções e Merchandising; c) qualquer outra empresa envolvida na operacionalização da promoção e/ou na sua premiação.

O cumprimento deste item é de responsabilidade da empresa promotora, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação dos contemplados.

Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar da PROMOÇÃO, ele será desclassificado, e em seu lugar será considerado o vídeo imediatamente posterior no ranking de classificados.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do Concurso será divulgado a partir do dia 23 de agosto de 2021 nas mídias sociais da empresa Promotora e em outros meios por ela adotados, livremente e ficarão disponíveis pelo prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Promotora efetuará a entrega do prêmio aos participantes contemplados, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado do Concurso, mediante suas respectivas assinaturas no Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Com o objetivo de certificar a veracidade dos dados informados no cadastro, os vencedores deverão apresentar os documentos originais dos seus RGs e CPFs para o recebimento do prêmio.

Caso algum contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima, no prazo de 3 (três) dias úteis do efetivo contato, ou ainda, os apresente de forma divergente das condições de participação, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em seus respectivos nomes, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade do prêmio a ser distribuído neste concurso.

Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Concurso não é em nenhuma forma patrocinado, organizado, promovido, endossado, administrado nem de outra forma associado com o Instagram. Cada um dos participantes reconhece e concorda que a mídia citada não terá nenhuma responsabilidade sobre o presente Concurso, nem qualquer outra responsabilidade dele decorrente.

Os participantes serão desclassificados deste concurso em caso de participações fraudulentas através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, consideram-se fraudulentas as participações através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações contrárias aos bons costumes, à ética e à moral.

O Concurso será divulgado através de mídias sociais e outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação do presente Concurso em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento do Concurso, em caráter irrevogável, irretirável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

Fica estabelecido que após o final deste Concurso, todos os dados e documentos recebidos serão mantidos na base de dados da Empresa Promotora pelo prazo de até cinco anos para possível exercício de direito em processo judicial e/ou administrativo.

Os Participantes autorizam expressamente a Empresa Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Empresa Promotora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), que fará contato com os ganhadores do Concurso para fins de outorga do prêmio, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o Participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Empresa Promotora preza pela privacidade dos participantes e utilizará os dados pessoais coletados somente para fins relacionados ao presente Concurso, especificamente para a identificação dos Participantes e o posterior contato com os Participantes contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar do Concurso, o participante expressamente concorda com essa operação.

O Participante, ao aceitar este Regulamento, também consente com a transferência de dados entre a Empresa Promotora e suas controladoras diretas e indiretas na qualidade de Co-Controladoras, bem como entre a Empresa Promotora e demais empresas envolvidas neste Concurso, na qualidade de Operadoras, tendo as transferências, única e exclusivamente, as finalidades de: (i) permitir o completo desenvolvimento da atividade promocional aqui descrita e (ii) suportar a apresentação de relatórios/estudos relacionados a atividade promocional e seus Participantes.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deste Concurso deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A participação no presente concurso implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento de forma total e irrestrita.

O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa, modificada ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, desde que submetidas à SECAP/ME.

O Regulamento da promoção estará disponível para consulta no site <https://scpc.seae.fazenda.gov.br>, na aba Consulta pública de promoções e no site www.mtvbrasil.com.br.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 05/08/2021 às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LYO.ZKM.WWX